**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DOCENTE PPGECM**

**BIÊNIO: 2025-2027**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ solicito credenciamento no PPGECM.

**Capítulo I - DO CREDENCIAMENTO NO CURSO DE MESTRADO**

O processo de credenciamento para novos docentes terá fluxo contínuo e as solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail do Programa que submeterá ao Colegiado do Curso, para análise e deliberação, conforme calendário de reuniões do Colegiado.

 **Art.º 1º** - Poderão ser credenciados como membros do corpo docente do PPGECM, portadores do título de doutor nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática e Educação, com produção acadêmica compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, nos últimos dois anos, em nível adequado às exigências da área de Ensino de Ciências e Matemática da CAPES/MEC.

**Art.º 2º** - A solicitação de credenciamento poderá ser enviada por e-mail com preenchimento de formulário próprio (disponível no site do PPGECM) acompanhado de um arquivo pdf, atualizado, do Currículo Lattes.

**Art.º 3º** - O credenciamento de docentes poderá ocorrer sob duas formas, como: I) docente permanente e II) docente colaborador.

Parágrafo único – A produção do docente permanente e colaborador precisa atingir no mínimo 75% da pontuação em artigos publicados em periódicos[[1]](#footnote-1).

***I - O candidato a credenciamento como docente permanente deverá:***

a) Comprovar, no mínimo, 120 pontos (A1-A4) ou 150 pontos (A1-B4) por ano em produção qualificada na área de Ensino de Ciências e Matemática nos últimos dois anos retroativos à data da solicitação de credenciamento.

- Artigos publicados e aceitos (com comprovação do aceite final) em periódicos com os seguintes estratos do Qualis/Periódicos CAPES:

Considerando-se A1 (100), A2 (85), A3 (75), A4 (60), B1 (50), B2 (35), B3 (25) e B4 (10).

- Em livros, capítulos de livro e organização de livros que sejam de natureza acadêmica, serão analisados os seguintes quesitos:

i) adesão a área de avaliação (Ensino de Ciências e Matemática);

ii) possuir conselho editorial;

iii) parecer e revisão pelos pares;

iv) não ser de editora local;

v) vínculo com linha de pesquisa do Programa;

Considera-se a seguinte pontuação para livros: L1: 200; L2: 160; L3: 120; L4: 80; L5: 40 e para capítulos: C1: 100; C2: 80; C3: 60; C4: 40; C5: 20.

Preencher as tabelas somente com o número de publicações necessárias para cumprir as normas.

***Publicação em periódico***

|  |
| --- |
| Revista:  |
| Ano:  |
| Autores: |

|  |
| --- |
| Revista:  |
| Ano:  |
| Autores: |

|  |
| --- |
| Revista:  |
| Ano:  |
| Autores: |

***Publicação de livro ou capítulo de livro***

|  |
| --- |
| Título do livro ou do capítulo de livro:  |
| Ano:  |
| Autores:  |

b) Atestar ter desenvolvido ou estar desenvolvendo como coordenador ou integrante, nos últimos dois anos, pelo menos um Projeto de Pesquisa financiado por órgão externo com objeto de pesquisa vinculado à Área de Ensino de Ciências e Matemática;

 - Caso não tenha um projeto com financiamento externo poderá atestar ter desenvolvido ou estar desenvolvendo como coordenador ou integrante, nos últimos dois anos, pelo menos um Projeto de Pesquisa financiado pela UESC com objeto de pesquisa vinculado à Área de Ensino de Ciências e Matemática.

***Projeto de pesquisa***

|  |
| --- |
| Título do projeto:  |
| Período de vigência:  |
| Financiador:  |

c) Apresentar proposta de disciplina a ser ministrada anualmente e disponibilidade no rol de disciplinas eletivas do Programa;

|  |
| --- |
| Disciplina ministrada:  |
| Proposta:  |

d) Atestar experiência e compromisso com a docência nos Cursos de Licenciatura;

e) Atestar experiência em orientação de pesquisa nas áreas relacionadas com a área de concentração do Programa.

***II - O candidato a credenciamento como docente colaborador deverá:***

a) Comprovar, no mínimo, 90 pontos (A1-A4) ou 115 pontos (A1-B4) por ano em produção qualificada na área de Ensino de Ciências e Matemática nos últimos dois anos retroativos à data da solicitação de credenciamento.

- Artigos publicados e aceitos (com comprovação do aceite final) em periódicos com os seguintes estratos do Qualis/Periódicos CAPES:

Considerando-se A1 (100), A2 (85), A3 (75), A4 (60), B1 (50), B2 (35), B3 (25) e B4 (10).

- Em livros, capítulos de livro e organização de livros que sejam de natureza acadêmica, serão analisados os seguintes quesitos:

i) adesão a área de avaliação (Ensino de Ciências e Matemática);

ii) ter conselho editorial;

iii) parecer e revisão pelos pares;

iv) não ser de editora local;

v) vínculo com linha de pesquisa do Programa;

Considera-se a seguinte pontuação para livros: L1: 200; L2: 160; L3: 120; L4: 80; L5: 40 e para capítulos: C1: 100; C2: 80; C3: 60; C4: 40; C5: 20.

***Publicação em periódico***

|  |
| --- |
| Revista:  |
| Ano:  |
| Autores: |

|  |
| --- |
| Revista:  |
| Ano:  |
| Autores: |

|  |
| --- |
| Revista:  |
| Ano:  |
| Autores: |

***Publicação de livro ou capítulo de livro***

|  |
| --- |
| Título do livro ou do capítulo de livro:  |
| Ano:  |
| Autores:  |

b) Atestar ter realizado o item b) do art.º 3, nos dois últimos anos retroativos a data da solicitação do credenciamento;

***Projeto de pesquisa***

|  |
| --- |
| Título do projeto:  |
| Período de vigência:  |
| Financiador:  |

|  |
| --- |
| Disciplina ministrada:  |
| Proposta:  |

c) Apresentar proposta de disciplina a ser ministrada anualmente e disponibilidade no rol de disciplinas eletivas do Programa;

d) Atestar ter realizado os itens d) e e) do Artº. 3, nos dois últimos anos retroativos à data da solicitação do credenciamento.

**Art.º 4º** - Em relação a docentes colaboradores, que venham a solicitar credenciamento, é preciso observar, além dos requisitos mencionados acima, que o número de colaboradores não pode ultrapassar 20% em relação ao total de docentes que constituem o Núcleo Permanente do Programa.

Após o credenciamento a Comissão de Avaliação tecerá considerações para o docente para o próximo biênio, conforme deliberação em Reunião de Colegiado do PPGECM.

Ilhéus,\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Docente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aprovado “Ad Referendum” do Colegiado do Curso em \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenador(a) |  | Aprovado pelo Colegiado do Curso em Reunião realizada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Coordenador(a) |

1. Considerando-se A1-A4: 120 pontos/ano (75% - 90 pontos/ano) ou A1-B4: 150 pontos/ano (75% - 112,5 pontos/ano). [↑](#footnote-ref-1)